PROJETO DE LEI Nº 064, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**Origem:** Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de temporário, nas funções de Operário

Especializado, Farmacêutico, Vigia e

dá outras providências."

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Operários

**Especializados**, com carga horária semanal de 44 horas, pelo prazo de

12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho,

podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo

seletivo N° 002/2021.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Farmacêutico,

com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses,

a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado

por igual período, precedido por processo seletivo Nº 002/2021.

Art. 3°- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha

autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) **Vigias**, com

carga horária semanal de 44 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a

contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado

por igual período, precedido por processo seletivo Nº 002/2021.

Art. 4°- A carga horária, as atribuições dos cargos, a

remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da

legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei,

poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de

notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de

candidato aprovado em concurso público.

**Art. 5°-** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza

administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos

no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 6°- As despesas decorrentes da aplicação da presente

Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento

municipal.

Art. 7°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, dos

01 dias do mês de julho de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI** 

Secretária Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 064/2022 PROJETO DE LEI N° 064/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Operário Especializado, Farmacêutico, Vigia e dá outras providências.

Operários Especializados: Faz-se necessária a contratação, sendo que é de extrema importância esses profissionais para que passem a integrar o quadro da Secretaria de Obras, Serviços públicos e Trânsito, tendo em vista que há muito trabalho acumulado devido as chuvas que ocorreram nos últimos meses e a aproximação da FEMATE, que necessitara de muita mão de obra nos próximos dias, caso contrário a secretaria ficara desatendida de um serviço tão importante e essencial aos munícipes.

**Farmacêutico:** Faz-se necessária a contratação, em função do terceiro turno, onde será necessário um profissional para atender na farmácia no turno da noite 20 horas, e as outras 20 horas serão cumpridas durante o dia auxiliando nas farmácias das unidades de saúde. Sendo que é de extrema importância a contratação desse profissional, caso contrário a o terceiro turno não poderá ser realizado pela falta deste profissional, se tratando de um serviço tão importante e essencial aos munícipes.

**Vigias:** Faz-se necessária as contratações, para substituir dois profissionais que estão com seus contratos encerrando, sendo um para a EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti e um para EMEF Orestes de Britto Scheffer.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIETTI BORSATTO** 

Prefeito Municipal